

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP <u>E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br</u> CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1011/2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos "I" e "II" do artigo 04°, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secret. de Administração			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	315.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
23.695.0119.2059	Manut. das Ativ. do Depto. de Turismo, Eventos e Esp.			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90	62.000,00
TOTAL				377.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a julho de 2022 no valor de R\$ 377.000.00:

ICMS Previsto (Jan.a Jul./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Jul./22)	Excesso Apurado				
R\$ 7.203.583,33	R\$ 9.103.235,12	R\$ 1.899.651,79				
Excesso (do ICMS) utilizac	R\$ 1.204.822,09					



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP <u>E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br</u> CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

- **Art. 3°.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.
 - **Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de agosto de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS